



Processo nº: 0009504-29.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: FIGUEIREDO MONTEIRO NETO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-14 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: VANESSA D?ARCÂNGELO RUIZ PARACCHINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-23 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANO LARA ZEQUINÃO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-12 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: JOAO WALMIR MATTE **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1999-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10029

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Flávio Pereira Leite **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2010-09-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50013

Nome do Funcionário/Servidor: GISLAINE MARIA DA SILVA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-11-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51066

Nome do Funcionário/Servidor: Pauliane Galdino Ribeiro **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2008-07-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13862

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Bianca Caroline Cesaro **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-02-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277383

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Caroline Hirata **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2019-10-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270637

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:



2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Liziane da Silva Rodriguez Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20440 Nome do Funcionário/Servidor: PIETRA MARIA GULAK WELTER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-06-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21118 Nome do Funcionário/Servidor: KARINA ZALEWSKI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-09-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19417
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Vitoria Pereira da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 279299 Nome do Funcionário/Servidor: Brenna Queiroz Valdemar Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 279298
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com déficit de um servidor no gabinete.
QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 9 servidores. Encontra-se dentro do limite.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

3683

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

9013

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

66

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

317

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 3 ao Distribuidor desde 24/9/2021;
- 2 ao Contador desde 24/9/2021;
- 10 ao Apoio Especializado desde 11/8/2021; e
- 10 à Patrulha Maria da Penha desde 21/9/2021.

* Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Apoio Especializado.

* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 inquéritos policiais em carga à Delegacia desde 21/9/2021.

* Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo



arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.

* Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público.

* Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 1335 cargas:

- 114 para Ciência, desde 13/9/2021;
- 19 para Alegações Finais, desde 1º/7/2021;
- 170 para Manifestação, desde 21/5/2021;
- 17 para Contrarrazões, desde 17/6/2021.

Comunicar os excessos de prazo ao Juízo para análise.

Ainda:

- 650 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 29/8/2019 - IP 0010943- 69. 2019. 8. 16. 0170;
- 365 Remessas Físicas, mais antiga desde 16/4/2015, IP 0004197- 30. 2015. 8. 16. 0170.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 1. 089 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 465 dias, Processo 0000029- 05. 2003. 8. 16. 0170.

* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Constam 121 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 20/8/2020, Processo 0006941- 32. 2014. 8. 16. 0170.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 67 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 15/1/2021, Processo 0013461- 03. 2017. 8. 16. 0170;

- 1 intimação de Auxiliar da Justiça desde 18/9/2021, Processo 0006282- 86. 2015. 8. 16. 0170, com prioridade.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 474 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 2 com urgência. A mais antiga desde 28/8/2020, Processo 0001098- 81. 2017. 8. 16. 0170.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar e justificar.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 170 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 22 com urgência. O mais antigo retornado em 14/7/2020, Processo 0007063- 50. 2011. 8. 16. 0170, com prioridade.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 125 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 16/6/2021, Processo 0002851- 05. 2019. 8. 16. 0170, com prioridade.

Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 23 cartas aguardando análise de retorno, por exemplo, Carta 0002958- 21. 2018. 8. 16. 0126.

Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 diligência aguardando retorno;



- 6 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 10/3/2021;
- 3 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada, desde 8/9/2021;
- 287 para conferir, por exemplo, alvarás desde 26/8/2020;
- 321 para expedir, por exemplo, edital de citação desde 12/8/2020;
- 10 com urgência; e
- 187 decursos de prazo, por exemplo, edital de intimação desde 24/7/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 51 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 18/7/2018, é a Carta 0004726- 24. 2018. 8. 16. 0112, referente ao Processo 0007381- 28. 2014. 8. 16. 0170, remetida à Comarca de Mal. Cand. Rondon, com o prazo de 40 dias, para o interrogatório do réu. Audiência redesignada para o dia 4/3/2022.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 83 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0011767-04. 2014. 8. 16. 0170, datada de 28/11/2014, proveniente da 1ª VC da Comarca de Paranaguá, com prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização do cumprimento das medidas cautelares. O comparecimento está cadastrado na capa e é controlado no sistema, com a vinculação do termo de comparecimento individualizado.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento



regular, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1895

6.2-CANCELADAS

771

6.3-NEGATIVAS

414

6.4-REDESIGNADAS

518

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

3746

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

96

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

22/06/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do



art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9. 099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 510 depósitos judiciais sem levantamento.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2016-12-24 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2017-05-11 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam como prisões ativas, 106 de réus e 109 em processos:

- 3 prisões em flagrante, por exemplo, Processo 0014490- 25. 2016. 8. 16. 0170, com preventiva cumprida em 26/12/2016, mas a prisão não foi atualizada no sistema;

- 54 prisões preventivas, por exemplo, Processo 0009217- 65. 2016. 8. 16. 0170, com acórdão transitado em julgado, juntado ao processo no dia 12/05/2021, mas a prisão não foi atualizada para



condenatória, tampouco para condenatória definitiva.

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

* Ao ser cumprido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Quando for expedida a guia definitiva, transferir o mandado para o juízo da execução. Dar a baixa quando for arquivar o processo. Manter atualizada a situação da prisão.

*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 15 mandado aguardando publicação, desde 24/8/2021;

- 31 documentos aguardando publicação no BNMP2 desde 15/6/2021;

* Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

4

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

190

11.3-Medidas Protetivas

3

11.4-Medidas Cautelares

121



11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 2. 568 cumprimentos em atraso; e

- 316 medidas sem cumprimentos gerados.

* Constam apenas 3 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam 190 suspensões ativas, porém somente 124 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

2126

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

370



12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

221

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

141

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

110

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, as armas e demais objetos estão na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0011342- 11. 2013. 8. 16. 0170, seq. 116 e segs.

* A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 19 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação;
- 70 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 11 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 00003914- 94. 2021. 8. 16. 0170 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento – o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.
- Inquérito Policial 0010161- 91. 2021. 8. 16. 0170 – o cadastro das partes está com as informações básicas – consta um Pedido de Medida Protetiva de Urgência 0008704- 24. 2021. 8. 16. 0170 apensado ao inquérito principal, no qual foram concedidas as medidas, conforme decisão de seq. 9. 1, datada de 23/8/2021. As medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização. , o que deverá ser suprido imediatamente.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000010- 82. 1992. 8. 16. 0170, distribuição mais antiga datada de 27/10/1992. No cadastro das partes, não consta o CPF do réu. Com Mandado de prisão publicado. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa" estão cadastradas na capa do processo. Digitalizado em 9/8/2016, com documentos agrupados e com taxinomias genérica, o que foi autorizado para



processos suspensos. Manter os registros regularizados.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128, com trânsito em julgado datado de 4/5/2016, mas o processo somente foi arquivado definitivamente em 24/9/2021.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se como exemplo, Processo 0012373- 61. 2016. 8. 16. 0170, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na aba "HCs TJ".

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba "HCs TJ" para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 16 sem o RG/NCI; e

- 207 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de



Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 2. 202 cadastros, sendo 2. 147"a definir". Manter atualizados os registros no SNBA.

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:

- 1 carga ao advogado desde 4/8/2017;
- 2 processos em andamento;
- 285 apreensões sem destinação;
- 26 fianças sem levantamento;
- 114 movimentos "aguardando", o mais antigo "diligências" desde 1º/3/2012; e
- 104 com fases abertas (julgado e jugado- recurso).

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

* Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICC, dando baixa nas cargas, nos andamentos, nas apreensões, nas fianças, nos movimentos e remeter todos os processos para o "arquivo" ou "digitalizado", saneando as informações e encerrando definitivamente o sistema.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
113
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
224
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
6
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Constam 26 cargas desde o dia 29/7/2021, Processo 0000044- 12. 2019. 8. 16. 0170.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 31 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 435 dias, Processo 0001155- 80. 2009. 8. 16. 0170.
Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 4 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/11/202, Processo 0005553- 26. 2016. 8. 16. 0170, com prioridade.
Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 27 juntadas aguardando análise, sendo mais antiga enviada em 14/8/2021, Processo 0014163- 17. 2015. 8. 16. 0170.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 3 com urgência. O mais antigo retornado em 13/11/2020, Processo 0005553- 26. 2016. 8. 16. 0170.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:



- para conferir, por exemplo, certidão explicativa desde 17/9/2020;
- para expedir, por exemplo, certidão de honorários desde 27/9/2021;
- decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 21/9/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

130

6.2-CANCELADAS

58

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

29

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

212

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

2



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
16/09/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
2016-11-25 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas
40
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Constatam 2 pendências no BNMP2 desde 22/9/2021.
10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
100
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
34
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por



parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 processos ativos sem o RG/NCI das partes; e
- 3 processos ativos sem o CPF do polo passivo.

Regularizar os cadastros.

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal) desde 15/9/2021.

* Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo Projudi. (Ofícios- Circulares nº 164/2014 e 85/16).

Providenciar.

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Não



Determinação / Recomendação: * Analisado na competência criminal.
13-OUTRAS INFORMAÇÕES
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI? Não
Determinação / Recomendação: * Não são observados os prazos determinados no art. 426 e § 1º do Código de Processo Penal - CPP, conforme se verifica nas listas geradas no período correcionado (2019 a 2021). * Atentar às determinações do art. 425 e segs. do CPP. * Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos. Providenciar.
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Também vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências), o que dispensa a formação dos livros físicos.
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 274



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

19

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

12

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 19 execuções paralisadas, a mais antiga há 414 dias - Execução 0009726- 88. 2019. 8. 16. 0170.

* Levantar os processos “paralisados indevidamente”, dando o regular andamento.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 8 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, as mais antigas desde 26/3/2021, por exemplo, Execução 0006142- 13. 2019. 8. 16. 0170.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação: Constam 11 intimações análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 25/5/2021, Execução 0025888- 33. 2013. 8. 16. 0021. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta uma desde 20/9/2021, Execução 0001745- 13. 2016. 8. 16. 0170.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 10 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 30/7/2021, Execução 0002745- 78. 2014. 8. 16. 0021. Regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 10/8/2021, Execução 0010278- 22. 2018. 8. 16. 0030. Regularizar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 4 para conferir, por exemplo, comunicação ao TRE desde 11/6/2021. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 41
6.2-CANCELADAS 5
6.3-NEGATIVAS 2
6.4-REDESIGNADAS 5
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 36
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 7
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?



08/09/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado 22
9.2-Prisão em regime semiaberto 236
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica 74
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica 162
9.5-Prisão domiciliar 2
9.6-Internações em medida de segurança 1
9.7-Outras 1
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas 14
9.9-Foragidos 0
9.10-O cadastro das prisões está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Consta uma execução de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto.



- Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria.

* Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi.

* Atentar ao correto cadastro das fugas.

Regularizar.

9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

1

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

88

10.3-Prisão domiciliar

2

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam várias execuções sem o regime, por exemplo, Execução 0000340- 69. 2019. 8. 16. 0126, entre outras;

* Constam, ainda, execuções sem registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros), por exemplo, Execução 4000139- 03. 2021. 8. 16. 0170, entre outras.



Regularizar os cadastros.

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 3 sem o RG/NCI; e

- 10 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, Execução 4000003- 06. 2021. 8. 16. 0170, que foi extinta a pena pelo cumprimento em 13/4/2021 e o processo foi arquivado apenas em 5/10/2021, com as comunicações obrigatórias.



* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que as execuções não permaneçam na estatística da Vara como "em andamento".

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 2 penas substitutivas com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constam 11 regimes abertos com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constam 236 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 88 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Da Estatística extraem- se 3 inconsistências de "Pendentes de Encerramento".

** Incidentes de Ofício Pendentes no total de 32:

a) Progressão para Aberto = 22;

b) Progressão para Semiaberto = 5;

c) Livramento Condicional = 2;

d) Término de Pena = 3.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.



* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 20
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 118
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: * Consta um ao Centro de Apoio Adm. Fin. desde 30/8/2021. Cobrar a imediata devolução do processo com prazo excedido. Regularizar.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 6 cargas desde 2/7/2021, Processo 0005895- 66. 2018. 8. 16. 0170



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 969 dias, Processo 0001651- 60. 2019. 8. 16. 0170.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, ambos desde 16/9/2021, por exemplo, Processo 0011811- 13. 2020. 8. 16. 0170.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 retornos de conclusão, ambos desde 16/9/2021, por exemplo, Processo 0011811- 13. 2020. 8. 16. 0170.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está



regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 para expedir, ofício desde 15/9/2021; e

- 2 decursos de prazo, mandados desde 16/10/2020.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000746- 94. 2015. 8. 16. 0170, arquivado em 13/8/2020.

* Segundo informações da secretaria o Conselho possui 3 contas correntes, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014.

* A última prestação de contas registrada é do Processo 0005971- 85. 2021. 8. 16. 01708, referente aos meses Julho / Agosto / Setembro / 2021.

* Segundo informações da secretaria, o Conselho da Comunidade tem uma Assistente Social e uma Auxiliar Administrativa contratados, que auxiliam na fiscalização das medidas aplicadas, mas que não alimentam as informações no Sistema Projudi.

* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai-se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – Cniep os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até agosto de 2021.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2.

2. No prazo de 15 (quinze) dias, a secretaria deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (cargas, andamento, apreensões, fianças, movimentações e fases), conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).

3. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial



atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado.

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020.

7. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7.1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.



8. Apontados processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria, conforme constatado. Efetivar o arquivamento célere dos processos.

9. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 4 execuções cadastradas, das quais se extraem apenas 2 condições na capa das execuções, constando 1 medida com atraso e 8 a vencer. Consta, ainda, uma prestação pecuniária em atraso. O cadastro das partes contem os dados básicos. Regularizar os cadastros das execuções nas capas, mantendo atualizados os cumprimentos das medidas. Manter regular o andamento processual.

11. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 2 execuções cadastradas, na qual constam: um retorno de conclusão aguardando desde 29/4/2021; paralisado há 168 dias. O cadastro das partes contem os dados básicos. Não consta depósito realizado, nem penhora de bens. Dar cumprimento à diligência. Manter regularizado o andamento processual.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba 20 outubro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

